



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

**ILMO. SR. JEANCARLO HUNHOFF - PREFEITO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**

MODELO PNEUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, na cidade de Bento Gonçalves-RS, representada por seu sócio-diretor, Sr. **IGELSO LUDOVICO CECON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5019027035 e inscrito no CPF nº 102.757.970-15, residente e domiciliado na Rua Domingos Rubechini, nº 55, na cidade de Bento Gonçalves/RS, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021, pelos motivos adiante expostos:

I - TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a sessão pública está prevista para 03/11/2021, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no item art. 41 da Lei 8.666/93.

II - OBJETO DA LICITAÇÃO

O Município está promovendo Pregão Presencial nº 18/2021, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de pneus novos.

III - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A) PRAZO DE ENTREGA

A empresa ora Impugnante atua no ramo de comércio de pneus, câmaras de ar e protetores, além de prestação de serviços há mais de 25 anos, possuindo um significativo rol de clientes dentre eles os pertencentes aos âmbitos do Município, Estado e da União.

BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

A Impugnante possui interesse em participar do certame. Todavia, entende que a exigência contida no item 15.1 do edital viola o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe de sobremaneira o número de participantes na licitação.

Estabelece:

15.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, **SE DARÁ DE FORMA IMEDIATA, A SER ENTREGUE EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**, na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme solicitação do Responsável / Autorização de Fornecimento.

Assim, considerando que a distância entre a sede da Impugnante (Bento Gonçalves-RS) e a sede da Impugnada (São Martinho/RS) é de aproximadamente 412 km e, diante da impossibilidade de realizar o transporte das mercadorias no prazo máximo de 24 horas, deve o edital contemplar um prazo razoável ao estipulado para a entrega das mesmas.

Desta maneira, faz-se mister explicar que o transporte das mercadorias, desde a sede da Impugnante é feito pela Expresso São Miguel, que atende o município somente nas segundas, quartas e sextas, necessitando, portanto, **03 dias úteis**, contados da ordem de fornecimento.

Portanto, para que não sejam violados os princípios constitucionais e administrativos pertinentes ao processo licitatório, é de suma importância a dilatação do prazo de entrega das mercadorias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento juntamente com a nota de empenho.

Não há no ordenamento jurídico vigente nenhum dispositivo que limite a participação de empresas em razão da distância em que estão sediadas, razão pela qual não pode a Prefeitura Municipal impor tal restrição em seus editais.

Não se pode, no Direito Administrativo, se fazer interpretações extensivas. Se não existe vedação legal, não pode a Administração, ao seu livre arbítrio

BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

estabelecer regras que restrinjam a participação de pessoa jurídica legalmente constituída e que, acima de tudo, atue no ramo objeto deste Pregão e que satisfaça integralmente as condições de habilitação do referido edital, como é o caso da Impugnante.

Como é sabido, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo território nacional, com o objetivo de um resultado seletivo na busca da melhor proposta para o Poder Público.

Nesse sentido, preleciona Maria Sylvia Zanella Di Pietro a respeito da Lei nº 8.666/93:

No § 1º, inciso I, do mesmo artigo 3º, está implícito outro princípio da licitação, que é o da competitividade decorrente do princípio da isonomia: **é vedado** aos agentes públicos admitir, prever, **incluir** ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **condições** que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e **estabeleçam preferências ou distinções em razão** da naturalidade, **da sede ou domicílio dos licitantes** ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)

Ademais, o STJ já decidiu que as regras do procedimento licitatório *devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à Administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.*

No mesmo sentido, vale citar Diógenes Gasparini:

Duas são as finalidades da licitação. De fato, a licitação visa proporcionar, em primeiro lugar, às pessoas a ela submetidas, a obtenção da proposta mais vantajosa (a que melhor atende, especialmente, em termos financeiros aos interesses da entidade licitante), e, em segundo lugar, dar igual oportunidade aos que

BRIDGESTONE

Firestone



MODELO PNEUS

Matriz: Rua Mal. Humberto Castelo Branco, 56 • Caixa Postal 624
Fone/Fax (54) 3455.6500 • E-mail: modelopneus@modelopneus.com.br
Cep 95705-880 • CNPJ. 94.510.682/0001-26
Insc. Estadual 010/0061907 • Bento Gonçalves • RS

Filial: RST 122 • Km 60 • 5240 • Sala 05 • Fones (54) 3268.7647
Fax (54) 3261.6579 • Cep 95180-000 • CNPJ 94.510.682/0002-07
Insc. Estadual 045/0069923 • Farroupilha • RS
E-mail: filial@modelopneus.com.br

desejam contratar com essas pessoas, consoante estabelece o art.
3º da Lei Federal nº 8.666/93.

ISSO POSTO, requer seja acolhida a presente Impugnação e
julgada procedente, devendo ser retificado o prazo de entrega, dilatando-o para 03
(três) dias úteis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Bento Gonçalves, 20 de outubro de 2021.


IGELSO LUDOVICO CECCON

Sócio-diretor

RG: 5019027035 SSP/RS

CPF: 102.757.970-15

BRIDGESTONE

Firestone